

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

~~DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 417 de 31 de março de 2023~~

Revogada pela Deliberação CBH-BS nº 439, de 18 de dezembro de 2024

~~"Adequa os órgãos do Estado, constantes do Estatuto do CBHBS ao Decreto 67.435 de 1^o de janeiro de 2023 — Dispõe sobre as alterações de denominação e transferência que especifica e dá providências correlatas; mantém os 9 Municípios da Baixada Santista para o Biênio 2023/2025 e dá posse a partir de 01 de abril de 2023",~~

~~O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista — CBH-BS, no uso de suas atribuições legais~~

~~Considerando que o Estatuto do CBH-BS, estabelece em seu artigo 11, parágrafo 1^o que o mandato dos integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista — CBH-BS é de dois anos e se encerra no dia 31 de março dos anos ímpares;~~

~~Considerando o Inciso I do Artigo 12 — Nove representantes do Estado ou respectivos suplentes, que, preferencialmente, exerçam suas funções em unidades técnico-administrativas com atuação descentralizada na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e que deverão ser respectivamente indicados pelos titulares das seguintes entidades;~~

~~Considerando o inciso II do Artigo 12 — Nove Prefeituras dos municípios sediados na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista ou representantes por elas indicadas ou respectivos suplentes;~~

~~Considerando o Decreto 67.435 de 1^o de janeiro de 2023 que dispõe sobre as alterações de denominação e transferência que especifica e dá providências correlatas;~~

~~Considerando que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937-39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.~~

DELIBERA:

~~Artigo 1^o — Ficam enquadrados no Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, os Órgãos~~

~~Estaduais conforme o Decreto Estadual nº 67.435 de 1^o de janeiro de 2023, como segue:~~

~~I — Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística~~

- ~~a) SEMIL — Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística;~~
- ~~b) SEMIL/DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica;~~
- ~~c) SEMIL/SABESP — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;~~
- ~~d) SEMIL/CETESB — Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;~~



e) ~~SEMIL/EMAE — Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A;~~

f) ~~SEMIL/DER — Departamento de Estradas de Rodagem;~~

~~II — SECRETARIA DE SAÚDE~~

a) ~~GVS25 — Santos~~

~~III — SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS~~

a) ~~Secretaria de Turismo Santos~~

~~IV — SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO~~

a) ~~AGEM — Agência Metropolitana da Baixada Santista~~

4

COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

~~Artigo 2º — Fazem parte do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, as seguintes Prefeituras Municipais dos seguintes Municípios Região Metropolitana da Baixada Santista:~~

a) ~~Itanhaém;~~

b) ~~Peruibe;~~

c) ~~Mongaguá;~~

d) ~~Praia Grande;~~

e) ~~São Vicente;~~

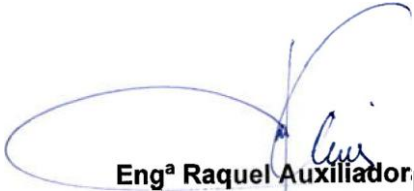
f) ~~Santos;~~

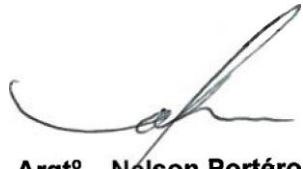
g) ~~Cubatão;~~

h) ~~Guarujá e~~

i) ~~Bertioga.~~

~~Artigo 3º — Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.~~


Engª Raquel Auxiliador
uxli ora Chini
Presiden e do CBH-BS


Arqtº Nelson Portero Jr
Vice-Presidente do CBH-BS


Engº Sidney Félix Caetano
Secretário Executivo do CBH-BS